

# O CRUZEIRO

**JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.**

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis: annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão derigidas ao director responsavel.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA

#### EXPEDIENTE DE MAIO.

—11.—

Ao presidente da assemblea -- Comunicando haver mandado publicar a resolução, que sob n. 16 acompanhou o officio de 9 do corrente, assignado por elle, e pelo 1.º secretario da assemblea.

Ao mesmo -- Comunicando haver sancionado o decreto, que sob n. 17 acompanhou o officio de 10 do corrente por elle assignado e pelo Sr. 1.º secretario da assemblea.

Ao mesmo -- Idem idem a resolução n. 18, idem idem.

Ao administrador da fazenda provincial n. 212 -- Para que mande pagar ao despachante da alfandega Francisco Antonio Camu a quantia de 80\$011 reis, despezas por elle feitas com as mercadorias vindas de Hamburgo no brigue hamburguez Johanne para o liceo provincial.

Ao mesmo 213 -- Comunicando que por officio de 4 deste mez participa o subdirector das escolas de 1.ª leiras da freguezia de S. Pedro d'Alcantara que a escola do sexo masculino da mesma freguesia foi installada no dia 1.º do corrente mez na casa de Estefan Keris alugada a 5\$000 reis mensaes, a contar daquella data, dia em que entrou em exercicio o professor interino Manoel Gomes de Souza.

Comunicou-se ao subdirector em resposta ao seo officio acima citado.

Ao mesmo n. 214 -- Responde ao seo officio de hontem em que consulta se são exentos do pagamento de novos e velhos direitos os empregados provinciaes que tiverem augmento de ordenado sem accesso, que, em vista do artigo 19 da lei n. 116 de 4 de maio de 1840, é devida esta cobrança, não só nos casos de accesso, como de acrescimo de ordenado, mas somente do augmento, que tiverem tido como é expresso na referida lei.

Ao Dr. chefe de policia n. 112 -- Respondendo ao seo officio de 9 do corrente, que, não tendo a força policial numero de praças sufficientes para se distribuir em todos os districtos, não pôde por agora ser satisfeita a requisição que s. s. dirigio ao subdelegado da freguezia de S. Pedro d'Alcantara; o que porem poderá ter logar logo que se re-

colham alguns destacamentos, e julgar s. s. de grande necessidade.

Ao juiz de paz da Lagoa Manoel Monteiro Cabral -- Comunicando ficar inteirado pelo seo officio de 5 do corrente, e declaração do escrivão do juizo, que o acompanhou, de que nem uma escriptura de transacção sujeita á siza tem sido lavrada até a referida data naquelle cartorio.

Ao tenente Francisco Pereira Bastos -- Acuzando a recepção do seu officio do 1.º deste mez com o mappa da distribuição dos guardas do 3.º corpo de cavallaria da g. nacional da Laguna destacados na estrada da Laguna ao Mampituba em o mez de abril ultimo.

—12—

Um officio ao Exm. Sr. ministro da marinha n. 66.

Ao inspector da thezouraria, n. 321 -- Remettendo o requerimento de Fernando Harad como consignatario da barca ingleza Grace que pretende comprar para lastro uma porção de moinha de carvão de pedra que se acha no deposito da ilha dos Ratos, a que junta a informação do capitão do porto á respeito, e copia do aviso do ministerio da marinha á presidencia datado de 30 de julho de 1858; a fim de que s. s. em vista de tudo dê a sua informação.

Ao mesmo n. 322 -- Para que mande pagar ao commerciante Alexandre Francisco da Costa a quantia de 450\$ reis, de 15 mo-yos de cal que vendeo para as obras do armazem de deposito de carvão de pedra.

Ao mesmo, n. 322 -- Para que mande pagar ao patrão mor a quantia de 598\$ reis, despeza que fez com o desembarque de 700 toneladas de carvão de pedra, vindas na barca ingleza Grace.

Comunicou-se ao capitão do porto em resposta aos seus officios n. 96 e 1198.

Ao capitão do porto n. 114 -- Remettendo copia do aviso do ministerio dos negocios da marinha datado de 2 de março ultimo, approvando a deliberação da presidencia de mandar fornecer pelo deposito do governo nesta provincia, ao vapor de guerra francez Styx 260 toneladas de carvão de pedra.

Ao Dr. chefe de policia -- Remette o officio que sob n. 16 e data de 23 do mez passado dirigio á presidencia a camara municipal de Porto Bello, a fim de que s. s. em vista do conteudo do dito officio, e dos documentos a elle juntos, dê a sua informação.

A camara municipal de Porto Bello, accusando o officio acima, e declarando-lhe

que será tomado na consideração que merecer.

Ao juiz de direito da comarca de N. S. da Graça -- Remettendo para que informe circunstanciadamente, ouvindo o respectivo promotor interino, a representação que á presidencia dirigio o juiz de paz e jurado do termo de Porto Bello José Mendes da Costa Rodrigues contra o mencionado promotor publico interino.

Ao agente da companhia de paquetes á vapor -- Para que mande dar passagem por conta do ministerio da guerra no primeiro vapor que seguir para a corte, á ex-praça do exercito Antonio Barboza dos Santos.

Comunicou-se ao tenente coronel assistente do ajudante general do exercito em resposta ao seu officio de hontem.

—14—

Um officio ao Exm. Sr. ministro do imperio, terras publicas, sob n. 24.

Um " ao Exm. ministro da justiça n. 139.

Ao delegado do director das terras publicas n. 90 -- Remettendo, para que tenha o conveniente destino o relatorio datado de 30 de abril ultimo apresentado pelo 2.º tenente honorario da armada Joaquim José de Souza Corcoroca, encarregado de medições de terras publicas na colonia Therezopolis.

Ao 1.º secretario da assemblea -- Remettendo, para serem distribuidos pelos Srs. deputados, exemplares impressos dos balanços, e tabellas da receita e despeza da provincia effectuadas no anno financeiro e exercicio de 1858 a 1859, e mais trabalhos confeccionados na administração da fazenda provincial em cumprimento da lei e ordens da presidencia.

Ao mesmo -- Remettendo, para ser presente á assemblea o officio da camara municipal da capital de 8 deste mez, sob n. 8, pedindo á mesma assemblea que attenda aos empregados da dita camara, nos melhoramentos em que ella se acha empenhada, da sorte de todos os empregados sobre que pôde legislar.

Ao mesmo -- Remettendo para ser presente á assemblea a planta e orçamento do Pharolet projectado para a fortaleza de Santa Cruz; deixando de remetter ja o plano de outro na Ilha do Largo, por não estar ainda concluido, o qual sem duvida subirá ao preço de trez, a quatro contos de reis.

Ao 1.º secretario da assemblea -- Remetto o officio da camara municipal da capital de 10 deste mez sob n. 9, acompanhado de um artigo de postura, que ella sub-

mette á approvação da assembléa legislativa provincial.

Ao administrador da fazenda provincial, n. 215--Para que mande pagar a José Porfirio M. de Araujo a quantia de 433\$090 rs. importancia da feria dos operarios e materiaes empregados na obra da cadeia desta capital em o mez de abril findo.

Ao mesmo n. 216-- Para que mande pagar ao dito José Porfirio a quantia de 561\$860, importancia da feria dos operarios e materiaes empregados na obra do paredão da matriz no dito mez de abril.

Ao mesmo n. 217--Idem idem a quantia de 96\$350, idem idem nos reparos e limpeza do edificio do lyceo provincial, no mesmo mez de abril.

Ao mesmo n. 218-- Remettendo para os fins convenientes a conta da despesa que fez o delegado de policia do termo de S. Francisco com a mudança do xadrez e tarimba para a casa que serve de quartel de policia daquella cidade, na importancia de 40\$000, que ja foi satisfeita pela respectiva collectoria.

Ao Dr. Francisco Honorato Cidade--Nomeando-o para servir de auditor no conselho de guerra a que tem de responder o guarda marinha Antonio da Costa e Oliveira.

Communicou-se ao commandante das forças navaes estacionada nesta provincia em resposta a seo officio n. 90 de 12 deste mez.

A João José Pinheiro -- Encarregando-o do serviço de elevar o atterro a mais dous palmos em toda a largura da estrada da vargem pequena na freguezia de Cannasvieiras nos logares em que está em mau estado, na intelligencia de que não deverá exceder a quantia de 300\$ reis em que foi orçada a despesa com este melhoramento.

A' Thezouraria n. 324--Prevenindo em additamento ao officio n. 318 de 9 do corrente mez, de que a consignação que o alferes do meio batalhão do Ceará Policarpo Vieira da Cunha Brazil deixa a seo procurador nesta provincia, fica reduzida a dez mil reis mensaes, á contar do 1.º de junho futuro em diante.

Communicou-se ao tenente coronel assistente em resposta ao seu officio de hoje.

Ao tenente coronel assistente do ajudante general do exercito n. 180--Significando-lhe que sendo conveniente a collocação de um destacamento da companhia de pedestres no passo do João Paulo na estrada de Lages, a fim de proteger naquella passagem os viandantes e conductores que tranzitam por aquella localidade, expeça s. s. suas ordens a fim de destacarem dez praças no ponto indicado, as quaes serão tiradas dos destacamentos existentes, onde não sejam mais necessarios. Deverá acompanhar este destacamento o tenente commandante da companhia, a fim de melhor collocar-o, segundo as ordens, que posteriormente serão dadas pela presidencia; devendo regressar logo que tenha escolhido o local, e determinado a respectiva collocação, e serviços, a que se destina o destacamento.

Ordem, removendo para a cadeira de primeiras letras da cidade de S. José, ao professor da da freguezia da Santissima Trindade Zeferino Ignacio da Roza, e nomeando para substituir a este interinamente, o

professor interino de Canasvieiras Antonio Francisco Roberge.

-- 15 --

A administração da fazenda provincial, n. 219--Para que em vista de sua informação em officio de hontem sob n. 52, mande pagar a Camillo José de Souza testamenteiro e inventariante do finado thezoureiro apozentado Francisco de Paula Silveira a quantia de 54\$000 rs. em que importa o ordenado vencido por aquelle finado do 1.º a 27 de março findo.

-- 16 --

Um officio ao Exm. Sr. ministro do império, terras publicas, n. 25.

Um dito ao da guerra, n. 70.

Dous áo da justiça, ns. 140, e 141.

Quatro áo da marinha, ns. 67 a 70.

Ao 1.º secretario d'assembléa provincial -- Communicando de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, a fim de ser presente á assembléa legislativa provincial, que vão ser expedidas as ordens para levantamento da planta e orçamento da despesa a fazer-se com o encanamento das agoas da fonte da Palhoça á sahir ao mar em direitura pelo Beco de Bragança, e o da necessaria para verificar-se a desapropriação de um predio velho na rua do Principe a fim de abrir-se esse beco até á praia, segundo o que exige a mesma assembléa por officio de s. s. datado de 14 do corrente.

Ao mesmo--Communicando que vão ser expedidas as ordens para o levantamento da planta e orçamento da despesa a fazer-se com um chafariz na cidade de S. José no logar denominado Praia Comprida conforme a exigencia da assembléa legislativa provincial constante do officio de s. s. de 14 do corrente mez.

Ao mesmo--Communicando, que vão ser expedidas as ordens para o levantamento da planta e orçamento da despesa a fazer-se com a edificação das capellas mores das igrejas matrizes de N. S. Mai dos Homens do Araranguá no termo da Laguna, e de N. S. da Gloria do Sahy no de S. Francisco, de conformidade com a exigencia da assembléa legislativa provincial constante do officio de s. s. datado de 14 deste mez.

Ao mesmo--Remettendo de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia a fim de ser presente á assembléa legislativa provincial as plantas e orçamentos para a edificação de um pharolete na ilha do Largo, sendo S. Exe. de opinião que é preferivel a planta sob. n. 4.

A' administração provincial n. 220--Communicando-lhe para sciencia da repartição, que por acto de 14 do corrente mez, removeo para a cadeira de primeiras letras da cidade de S. José, vaga por ter sido o seu professor nomeado amanuense da secretaria da presidencia, o professor da da freguesia da Santissima Trindade Zeferino Ignacio da Roza nomeando para substituir a este interinamente, o professor interino da de Canasvieiras Antonio Francisco Roberge.

Igual communicação se fez ao director interino da instrucção primaria.

Ao inspector da thezouraria n. 325--Para que mande pagar ao patrão mor Manoel Ignacio Mendes a quantia de 45\$000, despesa que fez com o embarque de 30 tonela-

das de carvão de pedra para o vapor de guerra Belmonte.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seo officio de hoje sob n. 201.

Portaria concedendo quinze dias de licença para ir ao Rio de Janeiro apresentar-se ao Exm. Sr. ministro da marinha, ao 1.º tenente d'armada Thomaz Pedro de Bitancourt Cotrim.

Ao agente da companhia de paquetes á vapor -- Para que mande dar passagem de estado para o Rio de Janeiro ao 1.º tenente d'armada Thomaz P. de Bitancourt Cotrim, pagando elle as commedorias.

Ao tenente coronel assistente do ajudante general n. 182--Para que informe se se deo com effeito o facto de rondar a cidade na noite de hontem uma patrulha do batalhão do deposito, e por ordem de quem se faz tal ronda, de que não tem conhecimento a autoridade competente, e não foi autorizada pela presidencia.

-- 18 --

Dous officios ao Exm. Snr. ministro da justiça sob n. 142 e 143.

Ao presidente da assemblea-- Communicando que não tendo sancionado a resolução n. 15 que acompanhou o officio de 9 do corrente, pelas rasões nella expendidas, a devolve para o fazer presente a assemblea legislativa provincial.

Ao mesmo--Communicando haver sancionado a resolução que sob n. 19 acompanhou o officio de 12 do corrente, por elle assignado, e pelo Sr. 1.º secretario da assemblea.

Ao mesmo--Idem idem o decreto n. 21 que acompanhou o officio de 15 do corrente, idem.

Ao mesmo--Idem idem a resolução n. 22 que acompanhou o officio de 16 do corrente, idem.

Ao 1.º secretario da assemblea -- Remettendo o officio da camara municipal de S. Francisco datado de 3 deste mez com a planta que lhe foi exigida em satisfação ao officio de s. s. de 13 do mez passado, de um paredão naquella cidade desde a ponte da alfandega até a do Azevedo, e desde a do Vigario até o cães do Moura.

A' camara da capital -- Para que remetta com urgencia copias de quaesquer officios, instrucções, ou ordens que a camara tenha dado ao fiscal, á cerca das posturas, que mandam fechar as portas das casas, de negocio aos Domingos, que o exige a assemblea legislativa provincial por officio do seu 1.º secretario a presidencia datado de hoje.

Ao assistente do ajudante general do exercito n. 183 -- Mandando-lhes apresentar os recrutados para o exercito Isaias Jose da Silva Froz, e Manoel Rodrigues remettidos pelo delegado de policia do termo de Lages, a fim de mandar-lhes verificar praça no batalhão do deposito, caso sejam julgados aptos para todo o serviço.

Communicou-se ao delegado em resposta ao seu officio de 10 deste mez, e ordenou-se á thezouraria o pagamento do pret á escolta que os acompanharam na importancia de 40\$000.

# O CRUZEIRO.

## A ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Desde que vimos a actual assemblea provincial, filha de uma eleição feita com surpresa, eger para seu 1.º secretario o Sr. Manoel José de Oliveira, cujas mazelas ella não podia ignorar, por serem bem conhecidas de toda a população desta cidade, e para seu 2.º secretario o Sr. Thomaz Pedro de Bitancourt Cotrim, que se achava já então debaixo do pezo da grave arguição de prevaricações commettidas no commando da companhia de aprendize marinheiros, desde logo, concluímos destes seus dous primeiros actos, que nada de bom se podia esperar de uma tal assemblea.

E com effeito os actos subsequentes mostram que não erramos no juizo que então fizemos, e que não foi de balde que o nosso coração se confrangiu ao ver o descredito que de taes escolhas resultava á corporação que ousou fazê-las. pois, amigos, como somos, das instituições liberaes do paiz, desejamos ver sempre as assembleas legislativas provinciaes obrarem de modo que captem o respeito, e a consideração de todos aquelles para que ellas legislão.

Não bastava que o systema de eleição por pequeninos circulos viesse tornar possível a eleição de muitos cidadãos sem as habilitações necessarias, para exercerem o importante cargo de legislar, á este defeito de sua organização a assemblea actual accrescentou o das eleições que fez de seus dous secretarios, ambos accusados de prevaricadores, parecendo assim querer por estes seus primeiros actos affrontar a opinião publica.

Ainda não é tudo; o Sr. Oliveira é infelizmente o deputado, que exerce mais decidida influencia sobre as deliberações daquella corporação; ao menos elle se gaba de ter tirado aos Srs. Dutra e Paiva o bastão de directores, com o que cremos nada se tem perdido.

Embora nos peze, não podemos deixar de declarar que é vergonhoso para esta provincia, que suas leis sejam confeccionadas sob a influencia de um homem, que ja se vio obrigado a retirar-se desta cidade para a de Paranaguá, quando suspeitou que um seu inimigo tirava certidões de suas alicantinas, praticadas como tabellião, para acusa-lo, e cremos que poucas pessoas ha nesta cidade que ignorem, que elle não duvidou commetter as mais baixas humiliações, para evitar a accusação judicial, que aquelle inimigo intentou fazer-lhe.

O que porém muitos ignorão é que esse Sr. 1.º secretario da assemblea, quando era collector da cidade de S. Francisco, foi arguido das mais graves faltas, em umas allegações assignadas pelo tenente coronel Camacho, das quaes julgamos dever transcrever o essencial para que ninguem possa mais allegar ignorancia sobre o caracter e moralidade do Sr. Oliveira.

Estas arguições devem ser tidas por verdadeiras, porque o Sr. Oliveira nem se defendeu dellas, nem chamou a responsabilidade aquelle que lhe fez tão graves accusações.

Eis o que em fevereiro de 1852 disse o Sr. tenente coronel Francisco de Oliveira Camacho, fallando do Sr. Manoel José de Oliveira, muito poderoso 1.º secretario da actual assemblea legislativa provincial:

« Em vista de sua tão insultuosa quão desarrosada provocação, vejo-me forçado a declarar mesmo por serem muito notorias, parte das espertezas e prevaricações do Sr. collector Manoel José de Oliveira.

Quando seu pai vendeo a Cypriano José Pereira um escravo de nome Francisco, o Sr. collector em lugar da escriptura de venda, escreveu

uma letra de dusestos e oitenta mil reis que Cypriano assignou levando o escravo, dizendo-lhe o Snr. collector que isto era melhor para se não pagar siza. Mas vendo Cypriano que semelhante esperteza, não era mais que logro, e que a forma porque foi escripta a letra não seguava a compra do escravo, devolveo ao vendedor, não obstante quiz-se cobrar de Cypriano a importancia da letra.

No dia sete de janeiro de mil oito centos e cincoenta e um, sendo o Sr. collector Manoel José de Oliveira thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento desta cidade, sem autorisação da meza vendeo por quinhentos mil reis, e passou elle mesmo papel de venda por quatro centos e cincoenta mil reis, um escravo de nome Malaquias que a finada Anna Jacintha de Oliveira deixava á irmandade, e a esta deu conta somente dos quatro centos e cincoenta mil reis, ficando-se com cincoenta mil, e lesando a fazenda em dous mil e quinhentos reis.

Foi por esperteza, e mais que prevaricação que o Sr. collector provincial Manoel José d'Oliveira inda a bem poucos dias, defronte a porta do negociante José Fernandes da Silveira, no meio da rua, queixou-se a não menos de tres cidadãos probos, de que tinha deixado embarcar-se no porto desta cidade por contrabando, arroz e feijão para depositar-se na ilha dos Remedios, por haverem prometido quinhentos mil reis, porém a final nada lhe derão, ao que respondia-lhe um dos ouvintes, é porque pediu muito, se pedisse pouco, lhe darião.

Foi por espertesa e prevaricação, que o Sr. collector da fazenda provincial Manoel José de Oliveira fez toda a sorte de vexação a sumaca de Jose Antonio Caldeira o anno passado de mil oitocentos cincoenta e um, por quanto não se vexou de dizer ao mesmo Caldeira que com quaesquer vinte ou trinta mil reis tudo se podia arranjar em boa paz. Por estas e outras escandalosas espertezas, e prevaricações que tem feito o Sr. collector provincial da cidade de São Francisco Manoel José de Oliveira, é que ainda hontem trinta de janeiro as quatro horas da tarde, e muito publico lhe foi dito de cara, a cara, em presença das principaes autoridades deste paiz, e de quem quiz ouvir, por dous cidadãos de conceito publico, por muitas e repetidas vezes em alto e bom som, alem d'outras, as palavras — Você é menorio, é um velhacão, é um espartalhão, et cetera, et cetera. Logo assim por semelhante publicidade, visto está ser esse o caracter do Sr. collector da fazenda provincial Manoel José d'Oliveira; e por que disso usa, nisso cuida a respeito de cidadãos a quem deve respeitar por todos os motivos. Parecerá isto um excesso de minha parte, mas fui a isto provocado. Para porem provar que com effeito foi o escravo dado pela testadora em sua vida, apresentarei opportunamente, visto não poder faze-lo ja o documento existente em poder da doada Josefa Maria da Conceição, viuva do finado Manol Machado Gallo, do qual documento se vê, que foi paga a respectiva siza, e que sendo doação entre vivos, nenhuma obrigação me impoem como testamentario. »

Eis aqui, pois, alguns actos (e não são ainda os da escamolagem, cuja publicação deixamos para mais tarde, se julgarmos necessaria) praticados pelo muito acrysolado Sr. Manoel José de Oliveira, muito digno 1.º secretario da assemblea legislativa provincial, eleita neste anno climaterico, e sobre cujas decisões elle tão poderosamente influe.

Arrastada por tal influencia, ajudada da do muito *illustrado e moralizado* Sr. Manoel Moreira da Silva, a assemblea provincial tem commettido os maiores excessos, votando leis já com o fim de angariar votos para o Sr. Lamego, ja com o de ferir seus adversarios; e finalmente

esbanjando desastradamente com a creação de novos empregos e augmentos de ordenados a renda da provincia a ponto de não chegar toda a receita orçada para o pagamento do pessoal.

Desejamos ver como confecciona a actual assemblea o orçamento para o futuro anno financeiro de 1860 a 1861.

Pelo calculo que fizemos no n. deste periodico demonstramos com os dados officiaes haver um deficit de 24 contos, ainda mesmo não se votando quantia alguma para obras publicas. Este deficit, porem, deve ser muito maior, porque a receita do anno futuro não poderá elevar se a destes ultimos annos, sendo nossa opinião que não poderá ella exceder de 150 entretanto quae a despesa com o pessoal elevar-se-ha a 200 contos; devendo ser por conseguinte de 50 contos o deficit real. E' pois provavel, senão certo, que os empregados publicos provinciaes deixarão de receber por muitos mezes os seus ordenados por falta de dinheiro.

Para evitar este inconveniente a assemblea hade necessariamente crear muitos outros novos impostos, e agravar os existentes, e ainda assim toda a receita produzida por esses novos impostos será quando muito sufficiente para pagar os ordenados dos empregados.

E haverá ainda nesta provincia quem duvide do quanto vai sendo fatal e calamitosa a candidatura do Sr. Lamego? Só os cegos pela esperanza do interesse proprio poderaõ não enxergar os males presentes, e os futuros ainda maiores que hade lançar sobre esta infeliz provincia uma tão desastrada candidatura.

Appellamos, porém, para todos os Catharienses cujos corações palpitaõ ainda pelo bem estar e progresso desta provincia, e temos convicção que todos se esforçaraõ para conjurar taes desastres, combatendo com todo o denado do patriotismo a candidatura de um cidadão que nenhuma qualidade tem que o torne recommendavel aos suffragios do povo.

O Sr. deputado Amphiloquio convenceu-se por experiencia propria de quanto é herege o Sr. deputado Dutra.

Consultando o Sr. Amphiloquio a opinião do Sr. Dutra sobre um projecto que pretendia apresentar, autorizando o Exm. presidente da provincia a dispender até a quantia de 3 contos com a construcção de catacumbas no cemiterio publico desta cidade, enfureceu-se o Sr. Dutra, e com a voz em grita disse q' era inutil tal despesa, porque os corpos humanos podião ser lançados em qualquer monturo; e que por conseguinte elle se havia de oppor *totis viribus* a essa despesa que tinha por fim tornar mais decorosa a habitação dos mortos.

O Sr. Amphiloquio expantou-se, vendo que as idéas do Sr. Dutra sobre a necessidade e conveniencia das honras funebres estão abaixo das que tem os nossos bugres, os quaes impellidos só pela razão natural, honraõ quanto podem as cinzas dos seus parentes e amigos.

Ficou desde então o Sr. Amphiloquio certo que o Sr. Dutra nem ao menos segue a religião de Confucio, que elle declarou ser preferivel a todas as outras, não exceptuando mesmo á Catholica, Apostolica Romana; e de si para si dizia o Sr. Amphiloquio—bem nos dizia o Cruzeiro.

O Sr. Manoel Moreira, chefe do partido Lameguista, está desde o principio desta sessão legislativa a tomar apontamentos, armado do competente lapis.

Dizem uns que S. S. prepara-se a fazer um discurso de arromba para mostrar ao Sr. Manoel de Oliveira o que é um verdadeiro orador; e que elle diz que nesse importantissimo discurs-

so não hade dizer as parvoices que em tão grande abundancia tem proferido aquelle rabula.

Dizem porém outros que o Sr. Manoel Moreira pretende escrever a chronica desta sessão legislativa, em estilo allisonante.

Seja o que for, parece-nos que não é de balde que o Sr. Moreira se impoz o assiduo trabalho de tomar apontamentos, e que o publico deve esperar, dessa attitude do Sr. Moreira, alguma cousa notavel.

Por occasião do discurso do celebre projecto do Sr. Dr. Sergio, que tornava vitalicio o mesmo Dr. Sergio no seu emprego de director da instrucção primaria com a *appendix* de mais 600\$ reis além do 1 conto que ja percebia, e que lhe dava um amanuense, dizia aquelle Sr. que não se levantava para defender esse seu filho primogenito, por não ter o desembaraço necessario para fallar em publico; responde-lhe mui lampeiro o Sr. Manoel de Oliveira por estas formaes palavras—pois eu não tenho vergonha de qualidade nenhuma.

A assemblea applaudiu freneticamente este aparte do Sr. Manoel de Oliveira, e até as galerias regosijarão-se vendo como no Sr. Manoel de Oliveira *ex abundancia cordis os loquitur*. Ha mesmo homens assim, que não podem deixar de dizer aquillo que são.

O Argos de quinta feira da-nos a satisfactoria noticia de ter a muito *illustrada* commissão de fazenda da assemblea provincial apresentado o projecto da lei do orçamento para o seguinte anno financeiro, no qual é orçada a receita em 275 contos de reis!!! montando a despesa votada á igual somma.

Não se dignou o Argos dizer-nos quaes os meios, que aquella *illustrada* commissão propoz, para elevar a renda de 171 contos, em que foi orçada pela administração, a 275 contos!?

Só uma assemblea Lameguista podia achar um tal El dourado; agora sim é que o Sr. Lamego vai sacudir a miseria desta provincia. Vamos todos ficar uns verdadeiros Nababos. E digão lá que os Lameguistas não são descobridores de mel de pão.

Os negociantes, os lavradores, os criadores, e os artistas preparem as algibeiras, que são as minas que haõ de formar o Potozi, achado pelos Lameguistas para produzir aquella renda.

## EDITAL.

Em cumprimento de ordem superior se faz publico, que se acha aberta na Thesouraria de Fazenda da provincia, d'ora em diante, a substituição das notas de 1\$000, 2\$000 e 5\$000 reis dilaceradas. Outro sim, que a das notas de 50\$ reis da 3.ª estampa papel roxo, e de 500\$ reis da 1.ª, 2.ª e 3.ª estampa continua sem desconto algum até o ultimo de junho proximo futuro.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina em 14 de Abril de 1860.

No impedimento do official  
Manoel Francisco d'Oliveira.

## ANNUNCIOS.

O abaixo assignado tendo de retirar-se pelo primeiro vapor para o Sul e não querendo por

forma alguma faltar a um dos seus mais sagrados deveres, aproveita a favoravel occasião para publicamente agradecer aos Illms. Srs. João Pinto da Luz, José Maria da Luz, e Jacintho J. da Luz, que tão benignamente o protegerão dando-lhe generosamente a casa do theatro, para nella trabalhar sem que se dignassem acceitar a mais pequena offerta em retribuição. O caracter protector e franco, que no geral se descobre nesta familia, é a prova mais evidente do seu generoso proceder para com aquelles que demandaõ seus serviços. Assim, resta-me taõ somente testemunhar a estes Srs. o meu reconhecimento apresentando-lhes ao mesmo tempo os meus respeitos de estima, e de gratidão.

O prestidigitador

Julio dos Santos Pereira

### Nicoláu Lourenço Cabral

Participa ao respeitavel publico, e a seus freguezes, que mudou su loja de alfaiate, para a rua da Cadeia n. 17 canto da da Conceição, a onde continuará a servir as pessoas que o honrarem com sua confiança.

Desterro 19 de Maio de 1860.

No sobrado n. 65 da rua do Principe, preciza-se alugar uma escrava ou forra, que saiba cozinhar, lavar e engomar; para pouca familia.

Desterro 22 de Maio de 1860.

Compra-se, e paga-se por boa quantia; aos herdeiros e proprietarios do terreno, —que já se acha cercado,— ao lado das terras de D. Maria Nunes. em frente a chacara do Sr. Formiga á rua nova do Matto-grosso: para tratar nesta typ. se dirá quem.



José Maria do Valle, José Antonio Rodrigues da Luz, D. Thomazia Luz do Valle, D. Justina da Luz e Cunha, e D. Carlota da Luz Thompson, (ausentes) extremosamente penhorados pela prova de amizade que lhes prodigalizarão seus amigos, em praticar o caridoso acto de acompanhar até seu ultimo jazigo os restos mortaes de sua muito prezada sogra e mãe D. Sebastiana Maria da L.; de novo lhes rogão, bemcomo a seus parentes se dignem assistir á missa do 7.º dia, que se hade celebrar sexta-feira 25 do corrente, na igreja de S. Francisco as 7 e meia horas; significando a todas as pessoas que suas gratidões serão eternas.

Desterro 23 de Maio de 1860

Na casa junto á ponte do Vinagre na rua da Cadeia, vende-se um preto da Costa, de boa idade e sadio, um dito crioulo de mais de meia idade. tambem sadio ambos roceiros e entendem de todo o serviço da lavoura, e uma preta da Costa de meia idade, igualmente sadia, sabendo lavar bem e engomar o trivial; sendo muito propria para lavrador, por ter sido escrava do sitio e entender de roça; tambem vende-se uma lanxa de pescaria.

Eleuterio Francisco de Souza

No armazem de José Agostinho Demaria na rua do Principe N. 32 se vendem por preço muito commodo. ricos vestidos de seda preta lavradas de babados e duas saias, assim como veludo preto e lenços de seda,

## PAUTA

Dos preços correntes para a semana de 21 a 26 de maio de 1860.

Aguardente de cana	medida	500
» restilada	»	1\$600
Alhos	cento de restea	6\$500
Arroz em casca	alqueire	1\$280
» pillado	sacco.	10\$000
Amendoim	alqueire	1\$000
Assucar branco	arroba	5\$500
» mascavo	»	3\$200
Batatas denominadas inglezas	alqueire	2\$500
Café chumbado	arroba	8\$000
» em casquinha	»	5\$000
» em casca grossa	sacco	8\$000
Chifres de boy	cento	10\$000
Couro em cabelo	libras	280
» salgados	»	100
Cal	moio	26\$000
Cevada	alqueiro	2\$000
Cebolas	cento de restea	24\$000
Farinha de mandioca	alqueire	2\$000
« de milho	»	2\$400
Favas	»	2\$000
Feijão	»	2\$500
Gomma	»	2\$200
Gengibre	arroba	1\$000
Herva-mato	»	1\$000
Linhaca	alqueire	2\$240
Mellado	medida	200
Milho debulhado	alqueire	1\$600
» em mãos	mão	560
Solla	meio	6\$500
Barrotes para soalho	palmo	050
» « forro	um	300
Caibros	»	200
Curvas para lanchas	»	500
» » botes	»	320
Eixos para carretas	»	480
Estacas	cento	4\$000
Foeiros	»	3\$000
Forquilhas	»	20\$000
Gissarias inteiras	uma	500
Lenha em toros	cento	4\$800
» em achas	»	600
Hombreiras para portas	uma	1\$500
Moças para carretas	»	2\$000
Pãos para raios de carretas	»	640
» » remos	»	600
» de prumo	»	640
Pranchões de oleo	duzia	14\$000
» de canella e garuba	»	14\$000
» de cedro	»	24\$000
» de ariribá	»	30\$000
» de jacarandá	»	30\$000
Ripas de gissaria	cento	3\$200
» de taboas	duzia	4\$000
Solleiras para portas	uma	1\$000
Taboas de costadinho até 20 palmos	duzia	12\$500
» » para mais	»	18\$000
» » de cedro até 20 palmos	»	14\$000
» » « para mais	»	20\$000
» de garuba até 20 palmos	»	10\$000
» » para mais	»	11\$000
« de canella até 20 palmos	»	12\$000
« » para mais	»	14\$000
Taboas de cedro até 20 palmos	duzia	12\$000
» para mais.	«	16\$000
Tirantes	»	16\$000
Toros de ipé	um	1\$600
« de outras madeiras	«	1\$000
Varas	cedto	16\$000
Vergas para portas	uma	1\$000
Vigas até 25 palmos	palmas	120
« para mas idem	«	160

Director—F. M. R. d'Almeida.  
Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.  
Largo do quartel n. 41.